



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025

De 17 de fevereiro de 2025

REMESSA
EM 17/02/2025
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

AUTORIA: Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA
CLIENTES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS
NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, MATO
GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o estacionamento rotativo exclusivo para clientes de farmácias e drogarias, em frente a esses estabelecimentos comerciais, no município de Água Boa - MT, com o objetivo de garantir o acesso rápido e seguro a medicamentos, especialmente para pessoas com dificuldades de locomoção, idosos, gestantes e indivíduos com necessidades especiais.

Art. 2º O estacionamento rotativo de que trata esta lei será regulamentado da seguinte forma:

I – O tempo máximo de permanência será de 15 (quinze) minutos;

II – A utilização da vaga será permitida exclusivamente para clientes em atendimento na farmácia ou drogaria;

III – Pelo menos uma vaga por estabelecimento deverá ser prioritária para idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devidamente identificada conforme as normas de trânsito vigentes;

IV – A sinalização das vagas será de responsabilidade do estabelecimento comercial, devendo ser aprovada pelo órgão municipal de trânsito.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Trânsito será responsável pela fiscalização do cumprimento desta lei, podendo aplicar penalidades em caso de descumprimento.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator a multa estipulada pelo Executivo Municipal e remoção do veículo, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 17 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Rosa Fidelis

Vereador Autor (UNIÃO BRASIL)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/02/2025
[Assinatura]